



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Viação/SEMPOV.

Necessidade da Administração: Aquisição de parques infantis.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - O presente Termo tem por objeto a aquisição de parques infantis, para implantação e/ou composição de praças e espaços públicos do Município, por meio de Ata de Registro de Preços.

1.2 - Os itens de objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Qtd	Un
01	2828 - Parque infantil colorido, com estrutura principal (colunas) de madeira plástica medindo 11cm x 11cm e parede de 20mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba, composto de: - 03 Plataformas de 1,00m x 1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica e cobertura em plástico retomoldado estilo pirâmide de 1,26m x 1,26m; - 01 Tobogã em plástico retomoldado, com 2.600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado; - 01 Tubo horizontal em plástico rotomoldado, medindo 1,60m de comprimento x 80cm de abertura; - 01 Conjunto com 02 balanços com assento em plástico rotomoldado, correntes de elo curto com 1.520mm de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6mm com parede de 2mm; - 01 Rampa de madeira com 07 tacos medindo 2.000mm de comprimento x 920mm de largura com estrutura, assoalho e tacos em itaúba; - 01 Passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2mm, barras verticais de diâmetro 9.525mm. Medindo 1.950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba; - 01 Jogo da Velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido com letras "X" e "O" na cor preta; - Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 3.000mm x 530mm de largura; - 01 Escada em plástico rotomoldado duplo com 5 degraus, medindo 1.000mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm x 70mm com parede de 1,25mm; - 02 Guarda corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro de 25,4mm x parede de 1,55mm com barras verticais de diâmetro 12,7mm. Altura após montagem de 800mm; - 01 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e uniões em plástico injetado. Com certificação INMETRO.	cj	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A aquisição se dá pela necessidade em atender as demandas atuais e futuras, na implantação e/ou composição de praças e espaços públicos do Município.

2.2 - Tal fundamentação esta presente no Estudo Técnico Preliminar realizado pela SEMPOV.

2.1 - Atualmente, o material do mesmo objeto encontra-se sem quantitativo em estoque.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais acima citados, observadas as especificações contidas nesse Termo e no Estudo Técnico Preliminar.

3.2 - O prazo mínimo de garantia/validade do material será de 12 (doze) meses, contados a partir de seu recebimento definitivo, abrangendo vícios ou imperfeições.

3.2.1 - O prazo mínimo de garantia/validade do material, aqui estipulado, consiste na prestação, pela licitante, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor e suas alterações.

3.3 - Durante este período, os reparos ou substituições decorrentes da garantia/validade dos materiais deverão ser realizados pela licitante, sem ônus para o Município, com prazo de atendimento de no máximo 5 (cinco) dias, a contar da data da comunicação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 - A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 - Para o fornecimento dos materiais e/ou prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Documentos relativos à regularidade fiscal;

- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A licitante entregará os materiais parceladamente, e quando da solicitação de entrega pelo Município, deverá atender às seguintes exigências:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- Entregar os materiais com obediência das quantidades e prazos, constantes da solicitação emitida pelo Município;
- Entregar os materiais, ora licitados, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), na Rua 9 de Outubro, 229, centro, ou outro indicado pelo Município;
- Entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para remessa dos materiais;
- Quando da entrega dos materiais, ora licitados, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital;
- Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pelo Município, materiais com especificações diferentes das contidas nesse Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 1.416, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - A licitante deverá apresentar a Nota Fiscal-e de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município.

7.2 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da entrega integral dos itens conforme ordem de compra.

7.3 - Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da entrega dos materiais pelo órgão fiscalizador do Município.

7.4 - A licitante apresentará a Nota Fiscal-e acompanhada da solicitação de entrega emitida pelo Município, junto ao Almoxarifado Central, na Rua 9 de Outubro, 229, centro.

7.5 - O pagamento dos materiais fornecidos pela licitante será efetuado pelo Município no prazo de até 30 dias, após a conferência das quantidades entregues em cada momento mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 - Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

Item	Descrição	Qtd	Un	R\$ / Un Estimado
------	-----------	-----	----	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

01	<p>2828 - Parque infantil colorido, com estrutura principal (colunas) de madeira plástica medindo 11cm x 11cm e parede de 20mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba, composto de:</p> <ul style="list-style-type: none">- 03 Plataformas de 1,00m x 1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica e cobertura em plástico retomoldado estilo pirâmide de 1,26m x 1,26m;- 01 Tobogã em plástico retomoldado, com 2.600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado;- 01 Tubo horizontal em plástico rotomoldado, medindo 1,60m de comprimento x 80cm de abertura;- 01 Conjunto com 02 balanços com assento em plástico rotomoldado, correntes de elo curto com 1.520mm de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6mm com parede de 2mm;- 01 Rampa de madeira com 07 tacos medindo 2.000mm de comprimento x 920mm de largura com estrutura, assoalho e tacos em itaúba;- 01 Passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2mm, barras verticais de diâmetro 9.525mm. Medindo 1.950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba;- 01 Jogo da Velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido com letras "X" e "O" na cor preta;- Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 3.000mm x 530mm de largura;- 01 Escada em plástico rotomoldado duplo com 5 degraus, medindo 1.000mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm x 70mm com parede de 1,25mm;- 02 Guarda corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro de 25,4mm x parede de 1,55mm com barras verticais de diâmetro 12,7mm. Altura após montagem de 800mm;- 01 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e uniões em plástico injetado. Com certificação INMETRO.	cj	12	30.000,00
----	--	----	----	-----------

9.2 - Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas oriundas da presente contratação serão suportadas pela seguintes Dotações Orçamentárias:

NÚMERO	SETOR	SECRETARIA
344905191000000	Obras em andamento	SEMPOV

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

11.2 - A manifestação do licitante implica na aceitação deste Termo, bem como das normas legais que regem a matéria;

11.3 - A fiscalização das atividades prestadas pelas licitantes se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Viação/SEMPOV;

11.4 - A contratação para o objeto deste Termo está fundamentada com base nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.5 - Conforme o Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Portão/RS, Setembro de 2023.

ARDÊMIO SILVEIRA D'ÁVILA
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Viação/SEMPOV